



RESOLUÇÃO CGM Nº 011/2017

INSTAURA AUDITORIA NOS FUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das aplicações, das prestações de contas e dos saldos existentes referentes aos Fundos mantidos através de convênios com a União, o Estado e outras Entidades, por parte deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA nos Fundos mantidos através de convênios com a União, Estado e outras Entidades, por este Município.

Art. 2º - Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: Francisca Débora Fernandes Rosa – matr. 17.025
Diretora de Auditoria - CGM



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Rodrigo Fonseca de Castro – matr. 12569
Coordenador de Controle Interno - CGM

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 de março de 2017.

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município
Mat. 70101790